

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, o Município de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/nº, centro, Lago dos Rodrigues - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2014**, RESOLVE registrar os preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação de Lago dos Rodrigues - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

(Assinaturas)



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161201/2014
FLS. 283
Rub. ul

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

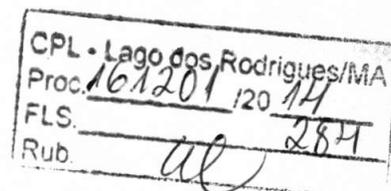
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento,

RUA 08 DE MAIO, S/Nº



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2014, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/201 120 14
FLS. 285
Rub. <i>ul</i>

parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161201/2018
FLS. 286
Rub. <i>al</i>

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 101201/12014
FLS. 287
Rub. W

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 167201 120 14
FLS. 288
Rub. ul

das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2014 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGO DOS RODRIGUES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 11 de Fevereiro de 2015.

Cícero Rumão Batista
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
CONTRATANTE

FAGNER B. DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 16.750.696/0001-03
CONTRATADO

RUA 08 DE MAIO, S/Nº



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161201/2014
FLS. 289
Rub. *ue*

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 041/2014.

Empresa: FAGNER B. DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 16.750.696/0001-03, estabelecida à AV ANTONIA DE FREITAS Nº 30, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). FAGNER BARBOSA DA SILVA, C.P.F. nº 000.643.823-70, R.G. nº 000124132499-6 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ fardo com 24 unid. embalagem com 200g.	FARDO	380.00	32,000	12.160,00
00002	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM COM 1KG FARDO COM 30KG	FARDO	200.00	61,500	12.300,00
00003	AGUA MINERAL Vasilhame c/20 litros	VASILHAME	300.00	6,000	1.800,00
00004	BISCOITO CREAM CRACKER AGUA E SAL EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	CAIXA	550.00	64,000	35.200,00
00005	BISCOITO DOCE EMBALAGEM COM 400G CAIXA COM 20 PACOTES	CAIXA	550.00	66,500	36.575,00
00006	LEITE EM PO INTEGRAL Embalagem c/200g fardo c/50 unidades	FARDO	380.00	174,000	66.120,00
00007	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	100.00	12,000	1.200,00
00008	ARROZ AGULHA TIPO 1 ambalagem com 1 kg fardo com 30 kg	FARDO	300.00	77,000	23.100,00
00009	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOIDA	QUILO	600.00	13,500	8.100,00
00010	EXTRATO DE TOMATE Embalagem c/190g caixa c/24 unidades	CAIXA	140.00	31,000	4.340,00
00011	FEIJAO TIPO INTEGRAL Embalagem c/1kg fardo c/30kg	FARDO	200.00	133,500	26.700,00
00012	FRANGO INTEIRO CONGELADO	QUILO	2,200.00	7,800	17.160,00
00013	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO Embalagem c/500g fardo c/24 unidades	FARDO	140.00	27,500	3.850,00
00014	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/500g fardo c/10kg	FARDO	520.00	43,500	22.620,00
00015	MILHO PARA CANGICA 500G Embalagem c/500 fardo com 20 unid.	FARDO	140.00	33,000	4.620,00
00016	MILHO PARA PIPOCA Fardo c/500g fardo c/20 pacotes	FARDO	80.00	44,000	3.520,00
00017	ÓLEO DE SOJA REFINADO Embalagem c/900ml, caixa c/20 unidades	CAIXA	140.00	78,000	10.920,00
00018	OVO BRANCO Caixa c/30 unidades caixa c/12 cartelas	CAIXA	150.00	96,500	14.475,00
00019	SAL MOIDO IODADO embal. com 01 kg fardo com 30 kg	FARDO	40.00	23,500	940,00
00020	SALSICHA BOVINA	QUILO	2,500.00	6,300	15.750,00
00021	SARDINHA EM OLEO DE SOJA	CAIXA	480.00	128,000	61.440,00
00022	VINAGRE DE ÁLCOOL embal. com 500ml, caixa c/12 unidades	CAIXA	100.00	12,500	1.250,00
00023	POLPA DE FRUTAS-SABORES VARIADOS	QUILO	2,500.00	8,500	21.250,00
00024	FARINHA DE MILHO FLOCADA Embalagem c/500g fardo c/20 embalagens	FARDO	80.00	29,500	2.360,00
00025	FLOCÃO DE ARROZ fardo com 20 unid. embal.com 500g	FARDO	140.00	31,000	4.340,00
00026	AVEIA EM FLOCOS FINOS. caixa com 24 unid. embal.com 200g	CAIXA	80.00	58,000	4.640,00
00027	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE EMBALAGENS C/01 KG	UNIDADE	360.00	6,500	2.340,00
00028	SELETAS DE LEGUMES caixa com 24 unid. embal.com 280g	CAIXA	80.00	38,000	3.040,00
00029	BEBIDA LÁCTEA MORANGO EMBALAGENS C/01 KG	UNIDADE	420.00	6,500	2.730,00
00030	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem c/1kg fardo c/10kg	FARDO	250.00	37,000	9.250,00
00031	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO embal. com 01kg fardo com 10kg	FARDO	120.00	35,000	4.200,00
00032	CATCHUP.	CAIXA	120.00	42,000	5.040,00

RUA 08 DE MAIO, S/Nº



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/20120 14
FLS. 290
Rub. *ul*

00033	caixa com 24unid. embal.com 300g ERVILHA.	CAIXA	120.00	28,500	3.420,00
00034	caixa com 24 unid. peso liquido 280g CREME DE LEITE	CAIXA	120.00	48,500	5.820,00
00035	embalagem com 200g caixa com 24 unid. SUCO VITAMINADO.	CAIXA	120.00	37,000	4.440,00
00036	caixa com 10 unid. embal.comm 400g AZEITONA.	CAIXA	80.00	43,500	3.480,00
	caixa com 24 unid. embal. com 160g				
				VALOR TOTAL R\$	460.490,00

RUA 08 DE MAIO, S/Nº

[Handwritten signature]